

Bruxelas, 28 de novembro de 2025
(OR. en)

15910/25

**Dossiê interinstitucional:
2023/0124(COD)**

**CODEC 1915
MI 952
ENT 261
ENV 1276
CHIMIE 140
IND 542
CONSOM 270
SAN 773**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO relativo aos detergentes e aos tensoativos, e que revoga
o Regulamento (CE) n.º 648/2004 (**primeira leitura**)
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota
justificativa do Conselho

1. Em 28 de abril de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 12 de julho de 2023².
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 27 de fevereiro de 2024³.

¹ 8904/23 + ADD 1 a 7.

² 12179/23.

³ 10507/24.

4. Em 25 de junho de 2025, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores sobre o regulamento em epígrafe⁴, após contactos informais entre o Conselho e o Parlamento Europeu.
5. Em 15 de julho de 2025, a Comissão do Ambiente, do Clima e da Segurança Alimentar (ENVI) do Parlamento Europeu confirmou o acordo provisório e, posteriormente, o seu presidente enviou uma carta ao presidente do Comité de Representantes Permanentes em que declarava que o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura (após revisão pelos juristas-linguistas) sem alterações⁵.
6. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Conselho em primeira leitura constante do documento 12331/25, bem como a nota justificativa constante do documento 12331/25 ADD 1, com o voto contra da Itália.

⁴ 10440/25.

⁵ 13878/25.